LEI Nº 5.569, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao 14º Batalhão de Polícia Militar do 5º Comando Regional e ao Batalhão de Polícia de Fronteira – BPFron do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado Paraná.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município, nos termos a seguir:

I - Sala localizada na Avenida das Cataratas, nº 2330, ao lado do prédio da Sede da Secretaria Municipal de Turismo, com área de 110m^2 (cento e dez metros quadrados), edificada no imóvel objeto da Matrícula nº 55.836, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, situado na Parte Norte do Patrimônio Municipal, nesta Cidade, Município e Comarca, para a instalação da Companhia de Turismo – CiaTur do 14º Batalhão de Polícia Militar do 5º Comando Regional; e

II - Lote nº (06.5.40.35) 0264, objeto da Matrícula nº 100.769, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, situado no Loteamento denominado Jardim Lancaster, com área de 616,17m^2 (seiscentos e dezesseis metros e dezessete decímetros quadrados), para instalação de uma base operacional do Batalhão de Polícia de Fronteira – BPFron do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Parágrafo único. As cessionárias receberão os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º A presente Cessão de Uso se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que as áreas cedidas sejam utilizadas para o desenvolvimento de atividades dispostas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações das cessionárias serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Os imóveis cedidos deverão ser devolvidos no mínimo nas mesmas condições recebidas, sob pena de responderem por perdas e danos.

Art. 5º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Parágrafo único. Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte das cessionárias, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizarem.

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 19/08/2025 às 08:31:26 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:32:42
Documento Código: 419d2b5a-e746-477a-9848-ac224a000e26 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=419d2b5a-e746-477a-9848-ac224a000e26

419d2b5a-e746-477a-9848-ac224a000e26

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

419d2b5a-e746-477a-9848-ac224a000e26

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 19/08/2025 às 08:31:26 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:32:42
Documento Código: 419d2b5a-e746-477a-9848-ac224a000e26 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=419d2b5a-e746-477a-9848-ac224a000e26

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.569/2025**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AO 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO 5º COMANDO REGIONAL E AO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA – BPFRON DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO PARANÁ.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=419d2b5a-e746-477a-9848-ac224a000e26

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
419d2b5a-e746-477a-9848-ac224a000e26

Hash do Documento

978FA0BF769A6BC9229EE810CF2F77C9745BDEAFBA0350642CEEA3AC963ADA7E

Anexos

5569 - CESSÃO DE USO - POLÍCIA MILITAR - MENSAGEM 028-2025..docx - **4823d7ec-9d10-4273-ba43-36cc36004d55**
5569 - CESSÃO DE USO - POLÍCIA MILITAR - MENSAGEM 028-2025.pdf - **c726c23e-d092-44c1-ae38-188f8563d8f4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 20/08/2025 10:32:42 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 19/08/2025 8:31:26 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5289 - Data: 20/08/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.